



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051*

EDITAL Nº 01 DE 23 DE MAIO DE 2018

**Edital de Seleção para Coordenação e Vice-Coordenação
do Curso de Ciência da Computação**

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para escolha de coordenador e vice-coordenador do curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. As atividades da nova coordenação terão início a partir de 09 de Julho de 2018.

1. Das Vagas

- 1.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.
- 1.2 Uma vaga para o cargo de Vice-Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição das chapas

- 2.1 A inscrição das chapas dar-se-á no período de 25/05/2018 (sexta-feira) até 30/05/2018 (quarta-feira), das 07h30 às 10h30, das 13h30 às 16h30 e das 19h30 às 22h30.
- 2.2 O local de inscrição será a secretaria da coordenação do Curso de Ciência da Computação.

3. Dos requisitos para candidatura

- 3.1 Os candidatos à coordenação e vice-coordenação deverão inscrever-se mediante entrega de uma carta única de intenções, à secretaria do curso, e assinada por ambos. Esta carta deve conter, além dos nomes e das intenções enquanto coordenador e vice-coordenador do curso de Ciência da Computação, os dados pessoais, tais como CPF, RG, telefones de Contato, data atual e assinatura de ambos.
- 3.2 Podem candidatar-se os professores que satisfaçam todos os critérios:
 - Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores;
 - Ter cumprido o período probatório;
 - Ser graduado na área do curso (Ciência da Computação).
- 3.3 Na ausência de candidatos à coordenação do curso que cumpram os requisitos citados na seção 3.2 haverá convocação do Colegiado e NDE do curso, para analisar e deliberar sobre a questão, e se necessário, definir regras para publicação de novo edital.

4. Homologação das inscrições

- 4.1 A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado no mural do Curso de Ciência da Computação, no site do Campus e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (grupo em rede social e lista de e-mails das turmas).
- 4.2 Caberá recurso de impugnação da chapa à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dia, horários e local de votação

- 5.1 A eleição será realizada no dia 06 de Junho de 2018, das 07h30 às 10h30, das 13h às 16h e das 19h30 às 22h30.
- 5.2 Local: Sala da Coordenação do Curso de Ciência da Computação.

6. Dos Eleitores

6.1 Estão aptos a votar:

6.1.1 Todos os alunos matriculados no curso de Ciência da Computação.

6.1.2 Todos os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano vigente e/ou integrem o Colegiado e ou Núcleo Docente Estruturante.

6.1.3 Todos os servidores administrativos, do quadro permanente, que estão lotados e atuam no Prédio de Tecnologia da Informação.

7. Da apuração e totalização dos votos

7.1 A fórmula a ser utilizada para a contabilização dos votos é:

$$IEC = (VPTC \times 66.66) + (VAC \times 33.34)$$

Onde: IEC= Índice Eleitoral do Candidato

VPTC=Votos dos Professores e Técnicos Administrativos ao Candidato

VAC=Votos dos Alunos ao Candidato

7.2 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

7.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

7.4 No caso de registro de candidatura única, a mesma será considerada eleita por aclamação.

8. Homologação do resultado

8.1 A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Curso de Ciência da Computação e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (grupo em rede social e lista de e-mails das turmas) a partir dia 07 de Junho de 2018. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, sobre o resultado, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

9. Das disposições gerais

9.1 É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

9.2 Os membros da Comissão Eleitoral serão definidos pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação. Porém, nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.3 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

9.5 Segundo Artigo 6º da Resolução 032/2011, o coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente conforme as Normas Eleitorais elaboradas pelo Colegiado do Curso.

9.6 De acordo com o parágrafo 2º do Artigo 6º desta mesma resolução, o coordenador e vice-coordenador do curso poderão ser destituídos quando desrespeitarem suas competências inerentes.

10. Cronograma do processo eleitoral para escolha do coordenador e vice-coordenador

Período para inscrições	De 25/05/2018 a 30/05/2018
Homologação das inscrições	Até 04/06/2018
Interposição de recursos sobre as inscrições	Até 24 horas após a homologação das inscrições
Data de votação	06/06/2018
Homologação e divulgação dos resultados	07/06/2018
Interposição de recursos sobre o resultado	Até 24 horas após a homologação do resultado
Homologação do resultado final	09/06/2018
Início dos trabalhos da nova coordenação	09/07/2018